



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

EMENDA Nº 08-PLEN-PELOM-02/2021 (Modificativa)

Art. 1º Dê-se ao art. 3º da PELOM nº 02/2021, na parte em que confere nova redação ao § 2º do art. 101, os seguintes dizeres:

Art. 101.

§ 2º Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas a respeito das contas que o Poder Executivo deve anualmente prestar, a Câmara Municipal disponibilizará, por 60 (sessenta) dias, em local de fácil acesso, os documentos do processo para que qualquer contribuinte possa questionar-lhes a legitimidade, nos termos regimentais.

.....
Justificativa: após o trabalho de correção do texto, notou-se a necessidade de se alterar a redação do dispositivo, de modo a eliminar a incongruência de se mencionar que a Câmara "também" disponibilizaria o parecer para consulta. Na verdade, é só ela quem fará isso.

Echaporã, 2 de março de 2022.

Almir Robertto -

Dirceu Apº Sverzuti -

Caio Garcia -

Marcelo Roldon Peres

Lúcio Lava Carro -